

**PROJETO DE LEI Nº 05 /2019**

**Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na forma que indica e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Itapipoca**, Estado do Ceará, Sr. **João Ribeiro Barroso**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 4.414.815,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Catorze Mil e Oitocentos e Quinze Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Itapipoca, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2019, conforme discriminado abaixo:

<b>08 01 15 452 1000 2.044 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	610.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.800.000,00
<b>09 01 27 812 1900 1.056 Construção de Quadras Poliesportivas</b>	
4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
<b>11 01 10 122 0100 1.057 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria de Saúde</b>	
4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	110.000,00
<b>11 01 10 302 0403 2.066 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Prev.Servidor ou Militar	5.000,00
<b>12 01 08 243 0204 2.078 Gestão do Programa Primeira Infância</b>	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>12 01 08 244 0202 2.079 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica</b>	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>12 01 08 243 0203 2.081 Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial</b>	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>12 01 08 244 0205 2.082 Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Bolsa Família</b>	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>12 01 08 244 0205 2.083 Aprimoramento da Gestão Municipal Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS</b>	

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>12 01 08 244 0204 2.099 Programa Ações Estratégicas de Erradicação de Erradicação do Trabalho Infantil</b>	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>12 01 08 244 0205 2.100 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho</b>	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>15 01 14 422 0805 1.058 Construção da Sede da Autarquia Municipal</b>	
4.4.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
<b>15.01 14.422.0805 1.059 Aquisição de Equipamentos, Material Perm. E Reaparelhamento da AMTT</b>	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>15 01 14 422 0805 2 101 Gestão das Ações da Fiscalização, Sinalização e Educação para o Trânsito</b>	
3.3.90.30 Material de Consumo	3.945,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	66.270,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoas Jurídica	65.600,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.414.815,00</b>

**Art. 2º** A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

<b>08 01 15 452 1000 2.044 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	
4.4.90.30.00 Material de Consumo	610.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.800.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
<b>11 01 10 122 0100 2.061 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde</b>	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
<b>12 01 08 122 0100 2.071 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social</b>	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	62.000,00
<b>12 01 08 244 0205 2083 Aprimoramento da Gestão Sistema Único de Assistência Social IGD SUAS</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefic. Previd. Servidor Militar	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. Pela Exec. De Trab. De Campo	2.000,00
<b>12 01 08 306 0412 2.085 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional</b>		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ dist. Gratuita	25.000,00
<b>15 01 14 512 0805 1.053 Construção da Sede da Autarquia Municipal</b>		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
<b>15.01 14.512 0805 1.054 Aquisição de Equipamentos, Material Perm. E Reparelhamento da AMTT</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>15 01 14 512 0805 2.097 Gestão das Ações da Fiscalização, Sinalização e Educação para o Trânsito</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.945,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	66.270,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoas Jurídicas	65.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.414.815,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2019-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

  
**JOÃO RIBEIRO BARROSO**  
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2019

Itapipoca-CE, 21 de fevereiro de 2019

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).

É com satisfação que encaminho para esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na forma que indica e dá outras providências.

Por oportuno, solicitamos a apreciação do presente Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a dispensa de todos os interstícios regimentais.

Aproveito a oportunidade para renovar as Vossas Excelências os protestos do mais profundo respeito.

Cordialmente,



**JOÃO RIBEIRO BARROSO**  
Prefeito Municipal de Itapipoca